



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Ofício nº 005/2018

Da: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ao Exmo. Senhor Prefeito de Serra Talhada.

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 005/2018 do Poder Executivo.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, diante do Parecer desta Comissão, e das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização; e de Desenvolvimento Econômico e Social, aprovados em Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 19 e 26 de fevereiro de 2018, aprovação em Plenário deste Projeto de Lei, passa a apresentar a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 005, 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cria cargo na Ordem IV, do Anexo Único, da Lei Complementar nº 188, de 2013, bem como, reajusta remuneração de cargo em comissão da Agência Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 21, inciso X do Regimento Interno e art. 31 inciso X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação em Reuniões Extraordinárias, realizadas nos dias 19 e 26 de fevereiro de 2018, a presente Lei, que eu encaminho para sanção:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme tabela abaixo, no quadro funcional da Procuradoria Geral do Município, previsto na Lei Complementar nº 188/2013:

ORD	CARGO	QUANT	SIMB	SALÁRIO (R\$)
IV	Procuradoria Geral do Município – PGM			
	Procurador-Chefe dos Executivos Fiscais	01	PCEF-CC3	3.000,00

Art. 2º Fica reajustado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme tabela abaixo, no quadro funcional da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, previsto na Lei Complementar nº 214/2013:

ANEXO V

CARGOS COMISSIONADOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessoria Jurídica Ambiental	ASJ-CC5	01	R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, em 28 de fevereiro de 2018.

Paulo Fernando de Melo Lima

Presidente

Averalda Pereira Nunes

Relator

Manoel Casciano da Silva

Membro